



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1523, DE 22 DE JANEIRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 1993, aos funcionários e servidores públicos municipais do Poder Executivo, um reajuste salarial na ordem de 135,78% (cento e trinta e cinco vírgula setenta e oito por cento), sobre os vencimentos e salários em vigência no mês de dezembro de 1992.

Parágrafo Único - O Índice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Os Anexos I e II ficam fazendo parte integrante da presente lei com as redações que seguem.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 22 DE JANEIRO DE 1993.

ÁLVARO P. JANUÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

P.M.P. - QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.1 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.1 - CATEGORIA OPERACIONAL

FOLHA Nº 01

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
010	AGENTE POSTAL DE VILA	03
040	ATENDENTE	02
055	AUXILIAR DE MERENDEIRA	01
035	AUXILIAR DE MERENDEIRA I	04
005	AUXILIAR DE PADEIRO	01
075	BABÁ (PAJEM)	01
002	BORRACHEIRO	04
050	CALCETEIRO	03
008	CARPINTEIRO	03
016	COBRADOR DE ÔNIBUS	01
004	COPEIRO	02
002	ELETRICISTA	08
002	ELETRICISTA DE AUTOS	06
004	ENCARREGADO DA PORTARIA MUNICIPAL	02
010	ENCARREGADO DE TURMA	07
002	ENCARREGADO DO PATIO MUNICIPAL	05
001	ENCARREGADO DO SERVIÇO FUNERÁRIO	13
002	ESTOQUISTA	02
002	FERRAMENTEIRO	13
010	FRENTISTA	03
200	GARI	01
025	HORTICULTOR	03
001	INSPECTOR DE VIGILANCIA	04
000	JARDINEIRO	02
030	JARDINEIRO I	03
003	JARDINEIRO CHEFE	07
003	LAVADOR E LUBRIFICADOR DE AUTOS	05
003	MARCENEIRO	09
065	MERENDEIRA	03
039	MERENDEIRA I	05
031	MERENDEIRA II	07
004	MESTRE DE OBRAS	13
020	MONITOR DE PRÉ-ESCOLA	03
030	MOTORISTA	05
050	MOTORISTA I	06
008	MOTORISTA II	07
020	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	07



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

45

P.M.P. - QUADRO GERAL = ANEXO I

A - PARTE FIXA

A.1 - QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES

A.1.3 - CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.
002	ADVOGADO	18
013	AGENTE DE SANEAMENTO	06
035	AGENTE DE SAÚDE	06
002	ARQUIVISTA	12
020	ASSISTENTE TÉCNICO	08
010	ASSISTENTE TÉCNICO I	10
001	ASSISTENTE SOCIAL	14
002	ASSISTENTE SOCIAL I	16
002	ASSISTENTE SOCIAL II	17
002	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	04
002	AUXILIAR JURÍDICO	14
003	BIBLIOTECÁRIO	14
002	CONTADOR	18
010	DENTISTA (4H)	18
010	DENTISTA (8H)	18
004	DESENHISTA COPISTA	12
002	DESENHISTA PROJETISTA EM ARQUITETURA E TOPOGRAFIA	12
015	DIGITADOR DE MICRO-COMPUTADOR	09
010	ENFERMEIRO PADRÃO	14
010	ENFERMEIRO EM SAÚDE PÚBLICA	12
001	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	14
001	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	14
001	ENGENHEIRO ARQUITETO	18
001	ENGENHEIRO CIVIL	14
002	FARMACÊUTICO	14
003	FISIOTERAPEUTA	14
003	FONOAUDIÓLOGO	14
005	MECÂNICO DE AUTOS	12
002	MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS	12
002	MECÂNICO GERAL	12
012	MÉDICO (4H)	12
010	MÉDICO (8H)	18
002	NUTRICIONISTA	18
015	OPERADOR DE MICRO-COMPUTADOR	15
004	OPERADOR DE PISCINA	09
003	OPERADOR DE MÁQUINA MECÂNICA	07

